Resolução nº : 5754/2000
Protocolo nº : 447275/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Interessado : IZULINA BUENO DE LARA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 3128/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 7828/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 27 de junho de 2000

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA